

A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE MIRANDA DO NORTE – MA

Renato Moreira Silva ¹

Rafael Mendonça Mattos ²

Orientador: Severino Vilar de Albuquerque ³

RESUMO

Resumo: A gestão democrática da educação brasileira tem sido uma construção histórica que vem se fortalecendo principalmente após a redemocratização do país, sendo garantida na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96). O Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) estabelece na meta 19 estratégias para a gestão democrática. Dentro desse contexto, este estudo, produto dos seminários realizados na disciplina políticas educacionais no Brasil do Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, tem como objetivo analisar as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação e seus desdobramentos no Plano Municipal de Educação (PME) de Miranda do Norte – MA, para assegurar a gestão democrática da educação básica. Utilizou – se uma abordagem qualitativa, com base em análise documental fundamentada em Sá-Silva (2009), levantamento teórico sobre a gestão democrática com base nos estudos de Paro (2016), Luck (2013) e Silva (2018). Os resultados relevam que existem estratégias no PME de Miranda do Norte que fortalecem a gestão democrática principalmente quando asseguram a organização de conselhos de educação, conselhos escolares e grêmio estudantil. Assim, a meta 19 do PME do município de Miranda do Norte, se implantada, garantirá o fortalecimento da gestão democrática nessa rede de ensino, o que pode garantir o direito constitucional de uma educação de qualidade.

Palavras-chave: Gestão democrática; Plano Nacional de Educação; Plano Municipal de Educação.

INTRODUÇÃO

No cenário educacional brasileiro as discussões sobre qualidade, planejamento e gestão democrática fazem parte das análises e diagnósticos que visam a melhoria da educação para que de fato esse direito seja garantido a todo cidadão. A partir dos seminários realizados na disciplina Políticas Educacionais do Brasil ofertada no Mestrado Profissional em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, analisou-se o Plano Nacional de Educação – PNE e seus desdobramentos nas políticas municipais de educação.

¹ Mestrando do PPGE – Mestrado profissional em Educação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, renatouema@yahoo.com.br;

² Mestrando do PPGE – Mestrado profissional em Educação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, mattos.morais@hotmail.com;

³ Doutor em Educação pela Universidade de Brasília (UnB), Coordenador e docente do PPGE – Mestrado profissional em Educação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, svalbuquerque@uol.com.br

Os estudos na disciplina do mestrado trouxeram inquietações a respeito das políticas públicas educacionais e seus desdobramentos tanto a âmbito nacional quanto municipal. Logo, a pergunta norteadora desse estudo é: Como se deu a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Miranda do Norte – Ma, considerando a sua articulação com o Plano Nacional de Educação (PNE), tendo em vista garantir e efetivar uma gestão democrática da educação?

Assim, esta pesquisa tem como objetivo analisar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PNE de Miranda do Norte que asseguram a gestão democrática da educação básica e sua articulação com as metas do Plano Nacional de Educação – PME.

Para que o objetivo deste estudo fosse alcançado, optamos por utilizar uma abordagem qualitativa, pois “a investigação qualitativa emprega diferentes concepções filosóficas; estratégias de investigação; e métodos de coleta, análise e interpretação de dados.” (CRESWELL, 2010, p. 206).

Portanto esta pesquisa se configura como documental e bibliográfica, haja vista que foi necessário, por um lado, realizar leituras e análises no Plano Nacional de Educação, assim como sua trajetória histórica, por outro lado, apoiar-se em autores que fundamentam os conceitos de gestão escolar democrática entre os quais Paro (2016) e Luck (2013).

A seguir serão apresentados os caminhos metodológicos da investigação, o desenvolvimento com o aporte teórico e a discussão dos resultados. Por último, são feitas as considerações finais e recomendações sobre o objeto de estudo da pesquisa.

METODOLOGIA

No percurso investigativo da pesquisa utilizou – se uma abordagem qualitativa com base em levantamento bibliográfico sobre a trajetória do planejamento educacional no Brasil, e pesquisa documental para analisar o conteúdo do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e do Plano Municipal de Educação (PME) do Município Maranhense de Miranda do Norte (Lei nº 064/2015).

Assim, “tanto a pesquisa documental como a pesquisa bibliográfica têm o documento como objeto de investigação. No entanto, o conceito de documento ultrapassa a ideia de textos escritos e/ou impressos”, ou seja, o documento vai além, podendo ser reproduzido, em vídeos, jornais, gravações, dentre outros (SÁ-SIVA, 2009, p.5).

De acordo com (SILVA, DAMASCENO, ET.AL, 2009, p.7):

...no método da pesquisa documental a análise de conteúdo assume a característica de procedimento técnico e sistemático da investigação e, portanto, apresenta fases específicas. Depois de ser selecionada a amostra documental, segue-se o trabalho com a determinação de unidades de análises, a eleição das categorias e a organização do quadro de dados.

Portanto, a análise do Plano Nacional (PNE) e do Plano Municipal (PME) teve com foco a meta 18 e a meta 19 respectivamente, pois ambas contêm estratégias para a gestão democrática da educação. A seguir será apresentada a base teórica que fundamentou este estudo.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Partindo do princípio de que planejar é elaborar etapas com bases técnicas na pretensão de alcançar determinados objetivos, compreendemos que a primeira ideia de plano nacional de educação no Brasil, surge com o manifesto dos pioneiros da educação nova na década de 30 até a década de 40, onde personagens importantes para a atual configuração do cenário educacional no Brasil, como Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Afrânio Peixoto, Lourenço Filho, dentre outros, em 1932 foram responsáveis por escrever o documento intitulado: A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo (SAVIANI, 2013, p.242).

Este documento correu por todo o País, na intenção de estabelecer diretrizes para a educação nacional, defendendo princípios que iam contra as ideias educacionais vigentes naquele período, uma das propostas deste manifesto era a luta em defesa de uma educação pública, laica e de qualidade. Até então a ideia de criar um sistema educacional articulado, era o que mais se aproximava da proposta de um plano de educação, influenciando assim a construção da constituição federal de 1934, onde fica estabelecido como competência da união a construção de um plano nacional de educação:

Art 150 - Compete à União:

a) fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País;

Parágrafo único - O plano nacional de educação constante de lei federal, nos termos dos arts. 5º, nº XIV, e 39, nº 8, letras a e e, só se poderá renovar em prazos determinados, e obedecerá às seguintes normas:

a) ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória extensivo aos adultos;

b) tendência à gratuidade do ensino educativo ulterior ao primário, a fim de o tornar mais acessível;

c) liberdade de ensino em todos os graus e ramos, observadas as prescrições da legislação federal e da estadual;

d) ensino, nos estabelecimentos particulares, ministrado no idioma pátrio, salvo o de línguas estrangeiras;

- e) limitação da matrícula à capacidade didática do estabelecimento e seleção por meio de provas de inteligência e aproveitamento, ou por processos objetivos apropriados à finalidade do curso;
- f) reconhecimento dos estabelecimentos particulares de ensino somente quando assegurarem a seus professores a estabilidade, enquanto bem servirem, e uma remuneração condigna. (BRASIL. 1934)

Ainda na constituição de 1934 é clara a ideia de criação de um Conselho Nacional de Educação, na pretensão de elaborar um Plano Nacional de Educação, documento este que foi elaborado pelos conselheiros anos depois, sendo deixado de lado com a chegada do Estado Novo, quando com a parceria entre militares e a burguesia, Getúlio Vargas em 1930, consegue assumir o poder em um governo com aspectos ditatoriais, onde em 1937 priorizou a introdução de uma educação técnica e profissionalizante, com o advento das indústrias, dando espaço para a criação do “Sistema S” no Brasil .

Em 1962, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação entrando em vigor, a primeira providência ser tomada foi a criação do Conselho Feral de Educação – CFE, Anísio Teixeira, um dos educadores envolvidos no manifesto de 1932 compunha o órgão, sendo este responsável pela criação do Plano Nacional de Educação previsto no artigo 92 da LDB § 2º “O Conselho Federal de Educação elaborará, para execução em prazo determinado, o Plano de Educação referente a cada Fundo.” (BRASIL, 1961). O Plano elaborado por Teixeira, foi aprovado pelo Conselho ainda em 1962, sendo homologado pelo então ministro Darcy Ribeiro.

Devido a contraposição entre os defensores da classe popular e os interesses da proeminência nacional e internacional, culminou no Regime Militar, onde os militares revezaram o poder entre 1964 a 1985, durante todo esse período os Planos para educação ficaram ligados aos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs), sendo denominado como Planos Setoriais de Educação e Cultura, semelhante ao modelo da Nova República, onde as propostas para educação eram inseridas no I Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND).

Enquanto no período do Governo de Tancredo Neves, a proposta era o Plano educação para todos, sob responsabilidade de tecnocratas. Podemos dizer que o Brasil só teve uma configuração oficial de Plano Nacional de Educação em 1988 quando o texto constitucional apresentou, no artigo 214 a exigência de um “plano nacional de educação, plurianual”, estabelecido “por lei” (BRASIL, 1988).

MARCOS LEGAIS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova , lançado em 1932, como citado anteriormente, já observamos incipientes princípios da gestão democrática quando o documento

trata da organização e administração do sistema educacional colocando em discussão a autonomia e a descentralização da função educacional.

A autonomia no contexto do manifesto era entendida como devendo ser ampla considerando os aspectos técnicos, administrativo e econômicos para que a educação não sofresse interferências de políticas transitórias. O outro princípio, a descentralização da função educacional, considerava a organização de um sistema múltiplo e descentralizado tendo a União como instância que garantiria a execução das orientações fixadas pela Constituição vigente (SAVIANI, 2013, p.242).

Ratificando essas premissas temos que o processo de descentralização das políticas sociais foi intensificado somente a partir da década de 1980 com o fim da ditadura e a abertura para a redemocratização política do país que vai se manifestar também nas ações educacionais (VALADÃO & SCAFF, 2015, p.4).

Nos marcos legais sobre a gestão democrática podemos destacar a Constituição Federal de 1988 que assegura princípios para gestão democrática e no Art. 206 inciso VI – estabelece a “gestão democrática do ensino público, na forma da lei;”

Esse princípio é corroborado na LDBEN (9394/96) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Assim, as políticas educacionais postas em ação, a partir de 1990, vão se dirigir para a redução dos gastos públicos e para o recuo do Estado nos direitos sociais e para a maior afirmação da descentralização (CURY, 2010).

A gestão democrática encontra – se também assegurada no Plano Nacional de Educação (PNE) Lei Federal nº 13.005/2014, na meta 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (PNE, 2014).

Portanto, esses são os principais marcos legais sobre a gestão democrática na educação. Para melhor compreendermos esse princípio elencamos alguns referenciais teóricos.

Analisando a importância da efetivação da participação da comunidade na gestão escolar considera que aqueles que pretendem participar da gestão da escola pública precisam estar dispostos a participar de modo a não desistir diante das primeiras dificuldades (PARO, 2016, p.16).

Assim “a democratização da escola corresponderia a realização do trabalho escolar orientado pela realização e desenvolvimento da competência de todos, em conjunto.” (LUCK 2013. p. 61).

Ressaltamos que o processo de democratização das escolas veio imbricado de concepções gerencialistas e a consolidação de uma cultura democrática é difícil e demorada especialmente quando os processos de democratização da educação e das escolas passam a ser sujeitos a ideologias, medidas políticas e práticas inspiradas pela nova gestão pública de caráter utilitarista (SILVA & PEREIRA, 2018).

Portanto, conheceremos a seguir o contexto educacional do Município de Miranda do Norte através da análise dos dados educacionais e sociais.

DADOS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE – MA

Localizado na região nordeste do Brasil com índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)⁴ 0,610 (2010), Miranda do Norte situa – se na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,751, seguida de Renda, com índice de 0,550, e de Educação, com índice de 0,550 (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. 2013).

Em 2017, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. No ano de 2018, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estimou em 28.001 a população local. Esses dados servem para conhecermos inicialmente o panorama socioeconômico do município no qual foi elaborado o PME objeto de análise dessa pesquisa.

⁴ O IDHM é um número que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano de um município. O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH global – saúde, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais (PNUD, IPEA, FJP, 2013).

Quanto ao contexto educacional temos os seguintes dados: taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é de 93,8 %, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)⁵ Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017] é 5,2 e Anos Finais 4,2 (IBGE).

A rede educacional é composta por 27 escolas municipais com 1.665 matrículas na educação infantil, 4.596 no ensino fundamental e 1 escola estadual com 905 matrículas no Ensino Médio (CENSO ESCOLAR/INEP, 2018).

No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola era de 95,29%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 43,17%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 27,30%. Quanto à população de 6 a 17 anos do município 75,37% estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. E ainda, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 27,92% eram analfabetos, 38,01% tinham o ensino fundamental completo, 24,69% possuíam o ensino médio completo e 3,24%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27% (PNUD, IPEA, FJP, 2013).

Todos esses dados demonstram que o município apresenta desafios como o acesso a escolarização de crianças e jovens associado ao déficit na correção de fluxo pois os alunos tem dificuldades de concluir a educação básica. Isso reflete no analfabetismo e no acesso à educação superior.

A partir desse contexto analisaremos as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) Lei nº 065/2015 no âmbito da efetivação da gestão democrática.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O plano municipal de educação do município de Miranda do Norte Lei nº 064/2015 foi aprovado pela Câmara de vereadores para ser executado até o ano de 2024.

O documento teve como bases legais a Constituição Federal de 1988, a LDBEN 9394/96, o Plano Nacional de Educação (PNE) Lei nº 13.005/2014 e o Plano Estadual de Educação (PEE) Lei nº 10.099/14.

⁵ O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 e é a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para a educação básica, que tem estabelecido, como meta, que em 2022 o Ideb do Brasil seja 6,0 – média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos. (INEP).

No seu processo de elaboração o PME teve sua estrutura organizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação que mobilizou a sociedade civil para elaborar e discutir as metas e estratégias necessárias para atender as demandas educacionais do município.

O plano possui 19 metas e 252 estratégias. As metas 01 (educação infantil), 02 (ensino fundamental) e 07 (fluxo escolar) apresentam o maior número de estratégias totalizando 77 o que corresponde a 30% das estratégias totais do documento como pode ser observado no quadro 1:

Quadro 01: Metas do PME com a maior quantidade de estratégias

META	QUANTIDADE DE ESTRATÉGIAS
META 01 Universalizar, até 2017, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 50% da população de 0 a 3 anos até o final da vigência deste PME.	23
META 02 Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	30
META 07 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:	24
META 18 Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas norte mirandenses.	15

Fonte: Construção dos autores com base nos dados do INEP.

De acordo com o quadro 01, identificamos ainda que a meta 18 que refere-se a gestão democrática, apresenta 15 estratégias que serão analisadas neste estudo.

No texto do PME encontramos o texto da Meta 18:

A meta 18: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas norte mirandenses. (PME, 2015.p.124).

Observamos, no texto, que a eleição direta é a forma escolhida para garantir a gestão democrática. Nos sistemas de educação em que esse é o critério de escolha de gestores utilizado, parece ser a eleição mais compatível com a luta por uma escola básica de qualidade e acessível. (PARO, 2003, p.121).

Quanto às estratégias presentes na meta 18 do PME de Miranda do Norte temos duas que regulam o processo de escolha dos diretores definindo: aplicação de prova específica (estratégia 1) e criação de comissão municipal para redigir critérios de admissão (estratégia 2).

Essas duas estratégias culminarão outras duas importantes estratégias presente no Plano Municipal a 18.10 e a 18.11:

18.10 Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal, promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista o cronograma e o regulamento da Secretaria.

18.11 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas. (PME, 2015. p. 131)

As estratégias 18. 6 e 18.7 fortalecem os órgãos democráticos como conselho de educação, conselhos escolares e grêmio estudantil.

Portanto, a meta 19 do PME do município de Miranda do Norte contém estratégias que possibilitarão, se implantadas, maior efetivação da gestão democrática da educação básica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo analisar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PNE de Miranda do Norte que asseguram a gestão democrática da educação básica e sua articulação com as metas do Plano Nacional de Educação – PME.

Diante do que foi exposto neste trabalho, inferimos que o Plano Nacional de Educação passou por grandes mudanças até de fato ser denominado e configurado como Plano Nacional de Educação, apresentando estratégias para alcançar a metas previstas no período de dez anos. Além disso percebemos que o Plano Municipal de Educação do Município de Miranda do Norte, apresenta subsídios e estratégias na intenção de fortalecer a prática de uma gestão democrática para uma educação pública de qualidade. Percebemos, também, que o PME apresenta a eleição para gestores como ferramenta para exercício de uma gestão democrática, mas cabe indagar se apenas esse mecanismo de eleição para gestores escolares, citado no PME, é suficiente para que de fato ocorra uma gestão democrática.

Acreditamos ser necessário ir além da eleição para gestores, promovendo uma gestão participativa que efetivamente envolva toda a comunidade nas escolhas e decisões da escola.

Não se pode, numa análise de políticas educacionais, levar em conta, somente, a ótica capitalista, voltada para os sistemas de ranqueamento, de perspectiva neoliberal, mas devemos fomentar no alunado, por meio de uma gestão democrática e participativa, a consciência de educação crítica e libertadora, onde a comunidade escolar possa se reconhecer como sujeito

ativo na sociedade e não apenas mero depósito de informação em uma perspectiva tradicional de ensino.

Para tanto, é necessário que o município dentro de sua programação, promova fóruns e conferências onde a comunidade possa participar junto, opinando, sugerindo, como juntos podemos construir uma educação pública de qualidade, para a produção de um conhecimento crítico e libertador e não apenas para a mera reprodução ou política de ranqueamentos na intenção de receber recursos e investimentos, sejam financeiros ou estruturais.

REFERÊNCIAS

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. 2013. Disponível em:

<http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/miranda-do-norte_ma>. Acesso em: 09 jul. 2019.

AZEVEDO, Fernando de. [et al.] **Manifestos dos pioneiros da Educação Nova (1932) e dos educadores 1959.** – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 122 p. – (Coleção Educadores). ISBN 978-85-7019-516-6 Disponível em:

<<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4707.pdf>> Acesso em: 10 jul. 2019

AZEVEDO, Fernando de. Manifesto; ENTREV. VENÂNCIO FILHO, A. Manifesto dos pioneiros da educação nova. Disponível em:

<<http://www.fgv.br/Cpdoc/Acervo/dicionarios/verbete-tematico/manifesto-dos-pioneiros-da-educacao-nova>> Acesso em: 10 jul. 2019.

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. DF: Senado Federal. Centro Gráfico. 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br>, Acesso em: 19 jun. 2019.

_____. **Constituição (1934).** Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <www.planalto.gov.br>, Acesso em: 15 jul. 2019.

_____. **Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF. 1961. Disponível em:

<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=75529.htm>>. Acesso em: 15 jul. 2019.

_____. **Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF. 1961. Disponível em:<

<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=75529.htm>>. Acesso em: 15 jul. 2019.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:** dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br/>>, Acesso em: 19 jun. 2019.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014:** aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2014. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 19 jun. 2019.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto** – 3. Ed. – Porto Alegre: Artmed, 2010.

CURY, C.R J. **A gestão democrática**. In: OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro de (Org.). *Gestão educacional: novos olhares e novas abordagens*. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

CENSO ESCOLAR/INEP, 2018. Disponível em: <https://www.qedu.org.br/cidade/4659-mirandadonorte/censoescolar?year=2018&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>> Acesso em: 09 jul. 2019.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. – Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2013. 96 p. – (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013). Incl. bibl. ISBN: 978-85-7811-171-7. Disponível em:

<http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729_AtlasPNUD_2013.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2019.

INEP. **IDEB**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/ideb>> Acesso em: 09 jul. 2019.

IBGE. **Miranda do Norte**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/miranda-do-norte/panorama>> Acesso em: 09 jul. 2019.

LUCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. 9. ed.- Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. Série: Cadernos de Gestão.

MIRANDA DO NORTE (Município). Lei nº 064/2015, de 17 de dezembro de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação de Miranda do Norte e dá outras providências. **Plano Municipal de Educação**.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

_____. **Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia**. 2. ed. São Paulo: Xamã. 2003.

SÁ-SILVA, J.R; ALMEIDA, C.D; GUINDANI, J.F. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas**. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, ano I, n.1, jul., 2009.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 4ª ed., 2013. (Coleção Memória da Educação).

SILVA, DAMASCENO, et.al. **PESQUISA DOCUMENTAL: ALTERNATIVA INVESTIGATIVA NA FORMAÇÃO DOCENTE**. IX Congresso Nacional de Educação. EDUCERE. PUCPR. 2009. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/3124_1712.pdf> Acesso em: 19 set. 2019.

SILVA, M. A da; PEREIRA, R. da S. **Gestão Escolar e o Trabalho do Diretor**. Curitiba: Appris, 2018.

SOUZA, Â. R. de; PIRES, P. A. G. **As leis de gestão democrática da Educação nos estados brasileiros.** Educar em Revista, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 68, p. 65-87, mar./abr. 2018.

VALADÃO, Adriana. SCAFF, Elisangela Alves da Silva. **Reforma educacional e o papel do Estado na descentralização das políticas educacionais no Brasil.** Revistas de UNIFE. CONSENSUS 20 (2). 2015. Disponível em:

<<http://revistas.unife.edu.pe/index.php/consensus/article/download/409/366/>> Acesso em: 05 jul. 2019.